



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 705, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2023, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2023. (PA n. 1305/07-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 706, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público n. 03/2023, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a decisão juntada aos autos do processo administrativo n. 12945/2022, autorizando a abertura de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de outubro de 2023, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO N. 03/2023**, para o provimento de 33 (trinta e três) vagas, distribuídas dentre os cargos de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. ESP/AUDITIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. ESP/ VISUAL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, nos termos da Lei Orgânica de Bertioga, da Lei Complementar Municipal n. 175/2022, da Lei Municipal n. 129/95, e do Decreto Municipal n. 2.470/16, composta pelos seguintes servidores:

- a) Fábio Benedito Gomes Leite, Reg. 2605 - Presidente;
- b) Aparecido Fernando da Silva; Reg. 2485 - Vice-Presidente;
- c) Rosane do Rosário Campos, Reg. 3464;
- d) Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Reg. 4105;
- e) Cibele Maurício da Silva Cruz, Reg. 5862;
- f) Francilene Bento Rebelo Siqueira de Souza, Reg. 625;
- g) Cleide Alves Silva, Reg. 358;
- h) José Pereira Costa Filho, Reg. 1694;
- i) Fernanda Siqueira dos Santos, Reg. 2714;
- j) Rosane Collares Siqueira, Reg. 6471;
- k) Fernando Lobato Bozza, Reg. 5984;
- l) Geraldo Chaddad Filho, Reg. 621;
- m) Karina Aparecida Dias, Reg. 1951.

Art. 2º Também fica **AUTORIZADA** a formação de **CADASTRO RESERVA** para o provimento de vagas destinadas ao cargo de provimento efetivo de **SUPERVISOR DE ENSINO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2023. (PA n. 12945/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 707, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Fernando Almeida Poyatos**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora pública municipal **SANDRA REGINA DOMINGOS**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1774, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SM**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de outubro de 2023.

Ney Carlos da Rocha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Fernando Almeida Poyatos
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 708, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Inclui a servidora Ana Carolina Oliveira Roque Cunha na Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, nomeada pela Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 09 de outubro de 2023, a servidora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA ROQUE CUNHA**, Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SS, Registro n. 6476, na **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS**, nomeada pela Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Fica concedido à servidora supracitada, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 709, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 24 de outubro de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MATHEUS FARIA VIEIRA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6330, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023. (PA n. 10291/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 710, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, **Gustavo Ramos Melo**, e a Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 09 de outubro de 2023, o servidor público municipal **SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 6351, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional – SG, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Gustavo Ramos Melo
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 711, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Destitui o servidor público municipal Sinomar Augusto do Nascimento da equipe da Unidade Central de Controle Interno.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n. 201/2023-SS, subscrito pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional e pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 09 de outubro de 2023, o servidor público municipal **SINOMAR AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 6351, da equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, nomeado através da Portaria n. 172/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Readequação do Plano Municipal de Educação, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão com a finalidade de potencializar a construção de um espaço de discussão sobre questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação, proporcionando a implementação de políticas públicas mediante um processo permanente de gestão democrática;

CONSIDERANDO o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, a partir de 09 de outubro de 2023, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

- I – Angélica Aparecida Vieira, Reg. 6660;
- II – Aparecida Maria Brasil Barbosa, Reg. 440;
- III – Gisleide Araújo Gam a dos Santos, Reg. 5246;
- IV – Janiele de Medeiros Silva Vera, Reg. 6697;
- V – Andrea Simone Oliveira Souza, Reg. 6655;
- VI – Maíra Darido da Cunha, Reg. 5244;
- VII – Nhamandu Mirim Luiz Alves Aranha, Reg. 5235;
- VIII – Lara Lima Alves de Oliveira, Reg. 5102;
- IX – Arminda Regina de Araújo Pinto, Reg. 5689;
- X – Cinthia Cristhiane Valeze Sanches, Reg. 5393;
- XI – Laiana Bruno Petta, Reg. 6316.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento, Avaliação e Readequação do Plano Municipal de Educação exercer as seguintes atribuições:

- a) avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação de Bertioga;
- b) acompanhar todo o processo de monitoramento e avaliação das discussões afetas ao tema;
- c) atualizar o Plano Municipal de Educação;
- d) realizar relatório técnico fundamentado em dados demográficos e socioeconômicos do Município (que balizará as propostas de mudanças/atualizações), bem como efetuar comparativo com os outros planos municipais;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

e) realizar reunião com o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Associações de Pais e Mestres ou unidades executoras;

f) realizar trabalhos temáticos e capacitar os conselhos e coordenação pedagógica no desenvolvimento dos temas discutidos acerca das mudanças e/ou acréscimos no Plano Municipal de Educação;

g) elaborar minuta do novo Plano Municipal de Educação, que será enviado ao Poder Executivo para formalização do projeto de lei a ser enviado ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023. (PA n. 7919/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 713, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de outubro de 2023, **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Enfermeira, Registro Funcional n. 5271, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, nomeada interinamente através da Portaria n. 117/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 714, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de outubro de 2023, **ROBSON ROCHA LIMA**, Registro Funcional n. 6103, do cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SD**, nomeado através da Portaria n. 118/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 715, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Analice Pimentel Barros para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SD, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de outubro de 2023, **ANALICE PIMENTEL BARROS**, Enfermeira, Registro Funcional n. 5271, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SD**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 716, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Lucília Goulart Cerqueira Camargo Barbosa para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de Secretário Municipal, Prefeito e outros equiparados a agentes políticos na forma da lei, cujos titulares têm prerrogativas, vantagens e direitos específicos, são remunerados por subsídio fixado pelo Poder Legislativo, de acordo com os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de outubro de 2023, **LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA CAMARGO BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerada com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

Art. 2º A Secretária Municipal deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer a direção geral da respectiva Secretaria Municipal e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal, no âmbito da atuação da Pasta, de acordo com a política de governo, bem como substituí-lo nos impedimentos;

b) exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 717, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia André Luis Siqueira da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão, Avaliação de Contratos, Contábil e Orçamento - SD, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de outubro de 2023, **ANDRÉ LUIS SIQUEIRA DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO, AVALIAÇÃO DE CONTRATOS, CONTÁBIL E ORÇAMENTO – SD**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.278, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 130.754,84 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 130.754,84 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.39.00	01.000.0000	851	R\$ 130.754,84	EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS
TOTAL					R\$ 130.754,84	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.50.39.00	01.000.0000	852	R\$ 130.754,84	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 130.754,84	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 06 de outubro de 2023.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 704, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria n. 55, de 23 de janeiro de 2023, que cedeu o servidor Marlene Aparecida de Souza Costa para a Prefeitura Municipal de Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 1º de novembro de 2023, os efeitos da Portaria n. 55, de 23 de janeiro de 2023, que cedeu a servidora **MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA**, Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2652, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo junto às unidades subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 55/2023.

Bertioga, 04 de outubro de 2023. (PA n. 224/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município